



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_, DE 2023**

**Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto  
Canaã - ISCA.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:**

**Art. 1º** – É declarada de Utilidade Pública o Instituto Canaã - ISCA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 11.090.601/0001-59.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O Instituto Canaã, doravante denominado ISCA é uma associação sem fins lucrativos, de natureza social, cultural e esportiva, cujas atividades reger-se-ão pelo Estatuto Social.

O ISCA tem por finalidade a concepção, promoção e realização de projetos, eventos, pesquisas e consultorias nas áreas técnicos-científicas, culturais, sociais, esportivas, comunitárias, ambiental e educacional, incluindo em responsabilidade social. Além disso, o instituto aspira promover, apoiar, favorecer e divulgar atividades de assistência social, visando à proteção da infância e adolescência, através do desenvolvimento de projetos de caráter social, recreativo, cultural, educacional e esportivo.

A declaração de utilidade pública estadual é uma relevante conquista para o instituto, visto que amplia a possibilidade de avançar e melhorar os trabalhos da entidade.

Por suas atribuições a Associação Instituto Canaã - ISCA é apresentada a esta Casa Legislativa para ser considerada de Utilidade Pública Estadual, e por esta medida, ser



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER LEGISLATIVO**

beneficiária de maiores possibilidades dos seus projetos. Diante do exposto, solicito a aprovação do Projeto de Lei pelos Nobres Colegas Deputados.

**Léo Barbosa**  
Deputado Estadual